



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-21/2023

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial
no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7402

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2010 – Gestão Administrativa

Ação: 144 – Reparelhamento Frota de Veículos Saúde

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 4292 – Aquisição de Veículo Sanitário

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, recursos oriundos de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-21/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal da Fazenda, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2023.

A criação da rubrica e abertura do crédito faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, tem origem no Repasse, provenientes do Governo Estadual, através de Emenda Parlamentar, do Deputado Estadual Sérgio Turra, no valor de R\$150.000,00.

Este projeto de lei, tem por objetivo, a compra de um veículo Spin, que servirá para o transporte sanitário, com o deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter não urgente e emergencial, no próprio município ou em outras regiões.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de maio de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal